EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
n.º 005/2026

1. Preâmbulo

O Superintendente da Escola Técnica Estadual Martinho Di Ciero - Itu, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto nos artigos de nº 55, 57, 58 e 72 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 87, de 28 de dezembro de 2022, estabelece e torna públicas, pelo presente edital, as normas operacionais e regulamentadoras do Processo Seletivo de Estudantes visando ao preenchimento de vagas remanescentes da segunda séries dos cursos de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Meio Ambiente (manhã - MNP), Técnico em Design de Interiores (tarde - MNP), Técnico em Recursos Humanos (tarde), Técnico em Administração (noite - MNP), para ingresso no ano letivo de 2027.

2. Das disposições preliminares

2.1 Este edital reserva-se à oferta de vagas nos cursos de Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica na modalidade presencial, à exceção do período noturno que pode possuir parte da carga horária não presencial e cursos MNP (Metodologia Não Presencial).

2.2 O número de vagas remanescentes nas turmas iniciais (1ª série) oferecidas neste edital consta no Anexo I e é calculado após o encerramento do período reservado para matrículas iniciais. **A ETEC Martinho Di Ciero não terá Vagas Remanescentes para a 1ª série**.

2.3 Para ingresso na 2ª série em processo realizado antes do início do ano letivo, este edital forma **cadastro reserva**. A quantidade de vagas dependerá do número de alunos retidos, reclassificados, desistentes/abandono, transferidos ou óbito, conhecido apenas no início do ano letivo. A classificação não garante vaga.

2.4 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

2.5 A inscrição do candidato implica em completa ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Etec, das quais o inscrito ou seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Poderão concorrer a uma vaga oferecida neste edital estudantes regularmente matriculados na 1ª série do Ensino Médio, que serão recebidos por transferência de Unidades de Ensino do CPS ou de outras escolas públicas ou privadas, independentemente da modalidade de ensino cursada.

2.7 A Etec, nos termos da legislação, assegurará atendimento específico para candidatos que o requeiram e tenham direito a ele.

2.8 A partir do resultado obtido na avaliação, se identificadas lacunas de aprendizagem, os estudantes classificados serão indicados para o desenvolvimento de um projeto especial de estudos de adaptação e recuperação da aprendizagem, principalmente aquelas relativas à formação profissional correspondentes a série/bimestres anteriores.

2.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável ouvida a Superintendência da Etec.

2.10 Para as turmas de Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica com Articulação Médio e Superior (MTec-AMS), o ingresso de novos alunos depende da garantia de oferta das horas de contextualização profissional já desenvolvidas, conforme cronograma de reposição definido pela Etec.

3. Da inscrição

3.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou seu representante legal, no período de 16/11/2026 a 27/11/2026, na secretaria da ETEC Martinho Di Ciero, localizada na Av. Barata Ribeiro, 410, bairro Vila Prudente de Moraes, no horário 09h00 às 16h00.

3.2 O candidato e/ou seu representante legal deverá ler atentamente as informações contidas neste edital antes de preencher a ficha de inscrição, bem como deverá atentar para as instruções e solicitações apresentadas durante seu preenchimento.

3.3 O candidato e/ou seu representante legal serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição e pelos documentos apresentados.

3.4 O candidato que fizer uso do nome social poderá requerer sua adoção no momento da inscrição, conforme o Decreto Estadual nº 55.588/2010, a Deliberação CEE nº 125/2014, o Parecer CNE/CP nº 14/2017 e a Resolução CNE/CP nº 1, de 19/01/2018. O tratamento pelo nome social é destinado ao participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente de acordo com sua identidade de gênero. Os menores de 18 anos devem anexar uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como seu representante legal.

3.5 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova deverão fazer sua solicitação no ato da inscrição.

3.6 No ato da inscrição, além do requerimento de inscrição devidamente preenchido, o candidato e/ou seu representante legal deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar:

3.6.1 Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato (original e cópia simples);

3.6.2. Documento de identidade (original e cópia simples), expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Registro

Nacional Migratório – CRNM (CIE/RNM/RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação, dentro da validade, ou a Carteira de Identidade Nacional – CIN;

3.6.3 Declaração de matrícula emitida pela escola de origem, comprovando estar regularmente matriculado na 1ª série do Ensino Médio, assinada por agente escolar;

3.7. Comprovantes de cursos extracurriculares ou realizados fora do sistema formal de ensino se houver;

3.8 Não serão aceitas inscrições por procuração, por Internet, por correspondência, condicional ou fora do prazo estabelecido neste edital.

4. Das avaliações

O processo de seleção será constituído por 02 instrumentos avaliatórios distintos:

4.1 Prova objetiva única interdisciplinar, de caráter eliminatório: Base Nacional Comum Curricular e Formação Técnica Profissional contendo 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) relativas da Base Nacional Comum Curricular e 10 (dez) relativas à Formação Técnica Profissional.

4.2 Entrevista individual, de caráter classificatório, a fim de verificar a aderência do candidato à proposta curricular do Ensino Médio com Habilitação Profissional.

4.3 A prova objetiva para ingresso na 1ª série avaliará o candidato quanto às 10 (dez) Competências Gerais da Educação Básica e as Competências da Formação Técnica Profissional relativas ao 1º semestre da série a que está se inscrevendo, de acordo com a proposta curricular do Ensino Médio com Habilitação Profissional das Etecs do Centro Paula Souza. **A ETEC Martinho Di Ciero não terá Vagas Remanescentes para a 1ª série.**

4.4 A prova objetiva para ingresso na 2ª série avaliará o candidato quanto às 10 (dez) Competências Gerais da Educação Básica e as Competências da Formação Técnica Profissional relativas à série anterior a que está se inscrevendo, de acordo com a proposta curricular do Ensino Médio com Habilitação Profissional das Etecs do Centro Paula Souza.

4.5 O candidato poderá verificar a proposta curricular do Ensino Médio com Habilitação Profissional do Centro Paula Souza e a matriz curricular do curso na Etec, disponíveis para consulta no site **etecitu.cps.sp.gov.br**.

5. Da prova - 1ª Fase

5.1 A prova objetiva será aplicada no 02/12/2026, às 09h00 horas.

5.2 O candidato deverá comparecer na ETEC Martinho Di Ciero, localizada na Av. Barata Ribeiro, 410, bairro Vila Prudente de Moraes – CEP 13306-220Itu/SP com antecedência mínima de trinta minutos.

5.3 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.

5.4 Para fins de identificação segura no momento da prova, o candidato deverá portar o ORIGINAL de um dos seguintes documentos de identidade:

5.4.1 Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública – RG (ou RG digital ou Carteira de Identidade Nacional – CIN), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;

5.4.2 Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (CIE/RNM/RNE), dentro da validade;

5.4.3 Carteira Nacional de Habilitação – CNH (ou CNH digital);

5.4.4 Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valha como documento de identidade (por exemplo: OAB, COREN, CREA);

5.4.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou passaporte brasileiro dentro da validade.

5.4.6 Não serão aceitos como documento de identidade: carteira ou caderneta escolar, certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor, certificado de reservista, crachás, documentos digitais impressos ou fora dos aplicativos oficiais, nem cópias, autenticadas ou não.

5.5 A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar o original e a cópia do Boletim de Ocorrência ou da Declaração/Certidão de Extravio, datado de no máximo 6 (seis) meses antes do dia da prova; caso contrário, não poderá realizar a prova. A cópia será retida pela comissão responsável.

5.6 A solicitação de condições especiais para realização da prova, requerida na inscrição, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.7 A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de respostas para cada uma delas, dispostas em letras de "**a**" a "**e**", e apenas 01 (uma) alternativa correta.

5.8 Cada questão valerá 1 (um) ponto. Será classificado na 1ª fase, o candidato que atingir no **mínimo 15 (quinze) pontos**, ou seja, pelo menos **50% de aproveitamento**.

5.9 O candidato inscrito deve apresentar-se no local de realização da prova portando caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul-escuro.

5.10 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os participantes da prova.

5.11 No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

6. Da eliminação

6.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

6.1.1 Faltar a prova, ou apresentar-se após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado.

6.1.2 Ausentar-se do local de prova sem autorização ou acompanhamento do aplicador.

6.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando-se de meios ilícitos para executar a prova, tais como uso de calculadora, livros ou impressos não permitidos.

6.1.4 Não permitir sua identificação.

6.1.5 Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

6.1.6 Não devolver a folha de resposta, o caderno de resposta ou qualquer outro material relacionado à avaliação.

6.1.7 Agir com descortesia ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.1.8 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em seus atos complementares.

6.1.9 Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.

7. Da correção das provas

7.1 Cada questão valerá um ponto.

7.2 Não será computada questão com emendas ou rasuras, ainda que legível.

7.3 Não será computada questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.4 Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 50% de aproveitamento na prova. Serão classificados para a próxima fase (entrevista), os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida no item 5.8, respeitando a quantidade de vagas disponíveis no curso escolhido (ex: caso existam 3 vagas no curso escolhido, os 3 primeiros classificados serão convocados para a entrevista).

8. Da entrevista - 2ª Fase

8.1 A entrevista será realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2026, em horário a ser combinado e informado por e-mail cadastrado na ficha de inscrição/whatsapp.

8.2 O candidato deverá comparecer na ETEC Martinho Di Ciero, localizada na Av. Barata Ribeiro, 410, bairro Vila Prudente de Moraes -Itu/SP com antecedência mínima de trinta minutos.

8.3 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.

8.4 A entrevista presencial com a comissão responsável será pautada por um roteiro que visará identificar a aderência do candidato ao curso pretendido, suas experiências, aptidões e perspectivas de futuro.

8.4.1 Será atribuído até 1 (um) ponto para cada item do roteiro da entrevista.

8.5 A entrevista terá caráter classificatório, sendo a última etapa do processo seletivo.

9. Dos critérios de desempate e da classificação final

9.1 A classificação final do processo seletivo será o resultado da soma da pontuação obtida na avaliação objetiva e na entrevista.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

9.3 Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Melhor desempenho na prova objetiva;
- Maior idade;
- Sorteio;

9.4 Será considerado aprovado e classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo a expectativa de ocupação de vaga estabelecida pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas disponíveis do curso, dentro de cada modalidade de concorrência conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes, ou seja, **não haverá garantia automática de vaga**.

10. Da homologação dos resultados do processo seletivo

10.1 O resultado da fase de prova objetiva do processo seletivo será homologado e divulgado no 04/12/2026.

10.2 O resultado final do processo seletivo será homologado e divulgado no dia [redacted] no mural da Secretaria Acadêmica da ETEC.

10.3 A Etec não fornecerá, sob hipótese nenhuma, os resultados por telefone ou outros meios que não sejam os previstos neste edital.

11. Do recurso

11.1 O candidato inscrito poderá interpor recurso da 1ª fase direcionado à comissão responsável, via e-mail **e086acad@cps.sp.gov.br**, apresentando a devida justificativa, sob título "Recurso Processo Seletivo", no prazo máximo de 2 dias, após a divulgação do resultado oficial, conforme item 10.1.

11.2 Não serão aceitos pedidos de recurso referentes ao resultado final (definitivo) deste processo seletivo.

12. Da convocação para a matrícula

12.1 O candidato aprovado e convocado neste processo deverá requerer a matrícula na Secretaria Acadêmica da Etec **em data a ser definida**.

12.2 Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação até ser preenchido o número de vagas disponíveis, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

12.3 O candidato convocado para a matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal. O não comparecimento no prazo implicará em perda da vaga.

12.4 A Secretaria Acadêmica da Etec poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários para o registro da matrícula.

12.5 Havendo vagas, os candidatos do cadastro reserva serão convocados, em ordem de classificação, por e-mail e/ou telefone, para requerer a matrícula, até o fim da validade prevista no item 12.6.

12.6 A classificação final obtida neste processo seletivo será válida até 30 dias a partir do início das aulas de 2027, de acordo com o constante do Sistema Etec de Procedimentos Acadêmicos.

12.7 A Etec reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, a Etec não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

12.8 A ficha de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

12.9 A matrícula será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar de sua efetivação, ficando sujeita a cancelamento, no caso da falta consecutiva do aluno, sem justificativa.

13. Da proteção de dados (LGPD)

13.1 Os dados pessoais do candidato serão tratados pela Etec e pelo CEETEPS, para fins de operacionalização deste Processo Seletivo, em cumprimento de obrigação legal e na execução de políticas públicas, conforme o art. 7º, incisos II e III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

13.2 Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para a finalidade de identificação, classificação, convocação e matrícula, caso o candidato seja selecionado.

13.3 As listas de classificação, contendo o nome e a pontuação dos candidatos, poderão ser publicadas nos canais oficiais de divulgação da Etec, por ser medida de transparência pública do processo seletivo.

13.4 A Etec manterá os dados pessoais dos candidatos pelo tempo necessário ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias e de guarda de arquivos escolares, adotando medidas de segurança para proteção contra acessos não autorizados.

Itu, 16 de novembro de 2026.

André Ricardo Vacilotto
Superintendente da Escola Técnica
Martinho Di Ciero

Controle de Mural			
Afixado em	_____ /	_____ /	_____
Retirado em	_____ /	_____ /	_____